

Diário eletrônico do

**MPRS**

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)



Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

Edição n. 3570

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	4
Súmulas de Contratos.....	4
Editais.....	5

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	5
--------------	---

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Ata.....	8
----------	---





Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

Edição n. 3570

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO PROVISÓRIO N. 18/2023 - PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 138/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Alvorada, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alvorada, de Entrância Intermediária;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.901/2023,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alvorada, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 138/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

<b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALVORADA</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada				Pro rata
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada	Tribunal do Júri			Pro rata
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALVORADA</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada	Juizado Especial Criminal			
Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Alvorada				
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
<b>3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALVORADA</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada				
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro



Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

Edição n. 3570

				rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata

**Art. 2.º** Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 10/2023 - PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/04/2023, com vigência até 31/05/2023."

**Art. 3.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/06/2023, com vigência até 31/05/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de junho de 2023.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **BOLETIM N. 205/2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

##### **ALTERAR**

- a Portaria n. 004/2022/SUBGES, para que conste, como Presidente do Conselho de Gestão Compartilhada, o Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica, JOAO CLAUDIO PIZZATO SIDOU e, como Secretária, a Promotora-Assessora FERNANDA WEIAND (Port. 008/2023/SUBGES).

##### **REVOGAR**

- a contar de 07 de junho de 2023, a Portaria n. 2279/2015, que designou o Procurador de Justiça LUIZ FERNANDO CALIL DE FREITAS, ID. n. 3426920, para atuar nos expedientes da Procuradoria de Fundações e da Procuradoria da Função Penal Originária, nos impedimentos legais e eventuais dos coordenadores titulares, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.000.753/2023 - Port. 313/2023/GABPGJ).

- a contar de 07 de junho de 2023, a Portaria n. 1312/2021, que designou o Procurador de Justiça RICARDO FELIX HERBSTTRITH, ID. n. 1636847, para atuar nos expedientes da Procuradoria de Fundações e da Procuradoria de Recursos, nos impedimentos legais e eventuais dos coordenadores titulares, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.000.753/2023 - Port. 314/2023/GABPGJ).

- a contar de 16 de junho de 2023, a Portaria nº 308/2023/GABPGJ, que designou o Procurador de Justiça RENOIR DA SILVA CUNHA, ID nº 3426955, para exercer a função de Procurador-Assessor com atribuições de Coordenador da Procuradoria de Recursos (00001.000.791/2023 - Port. 321/2023/GABPGJ).

##### **DESIGNAR**

- a contar de 09 de junho de 2023, o Procurador de Justiça FÁBIO COSTA PEREIRA, ID. n. 2960710, para atuar nos expedientes da Procuradoria de Fundações e da Procuradoria de Recursos, nos impedimentos legais e eventuais dos coordenadores titulares, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.000.753/2023 - Port. 316/2023/GABPGJ).

- o Subprocurador-Geral de Justiça LUCIANO VACCARO, ID n. 3433846, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Ministério Público do Trabalho e o Instituto Victória Nahon, visando celebrar parceria entre os partícipes para viabilizar a realização de atividades do projeto MPT na Escola no Rio Grande do Sul (01411.004.607/2023 - Port. 319/2023/GABPGJ).

##### **TORNAR SEM EFEITO**

- a Portaria nº 267/2023/GABPGJ, que designou a Promotora de Justiça XIMENA CARDOZO FERREIRA, ID nº 3370496, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (00001.000.791/2023 - Port. 325/2023/GABPGJ).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **BOLETIM N. 206/2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

##### **REVOGAR**

- a contar de 12 de junho de 2023, em cumprimento ao que determina o artigo 11, § 8º, inciso II, da Lei n. 7.669/1982, a Portaria n. 3127/2022/SUBADM, que nomeou o Procurador de Justiça RENOIR DA SILVA CUNHA, ID n. 3426955, eleito pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público, para integrar, como membro titular, o EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Gestão 2022/2024, em razão de designação para a função de Procurador-Assessor com atribuições de Coordenador da Procuradoria de Recursos





Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

Edição n. 3570

(00034.000.247/2023 - Port. 0978/2023/SUBADM).

- a contar de 13 de junho de 2023, em cumprimento ao que determina o artigo 25, inciso X, letra "a", da Lei n. 7.669/1982, com a redação dada pela Lei n. 11.350/99, a Portaria n. 3130/2022/SUBADM, que nomeou a Procuradora de Justiça SÔNIA ELENI CORRÊA, ID n. 3427765, eleita pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público, para integrar, como membro suplente, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público - Gestão 2022/2024 (PGEA 00034.000.249/2023 - Port. 0982/2023/SUBADM).

**NOMEAR**

- em cumprimento ao que determina o artigo 25, inciso X, letra "a", da Lei n. 7.669/1982, com a redação dada pela Lei n. 11.350/99, a Procuradora de Justiça SÔNIA ELENI CORRÊA, ID n. 3427765, para integrar, como membro titular, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público - Gestão 2022/2024 (00034.000.248/2023 - Port. 0983/2023/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**JULIANA BOSSARDI**,

Promotora-Assessora.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 207/2023**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0751/2023/SUBADM, que nomeou GABRIEL MARQUES LUZZARDI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em oitavo (8º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 00033.000.465/2023 - Port. 0989/2023/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 0799/2023/SUBADM, que nomeou RAFAEL SCHNEIDER KIRCHER, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí - R15 (PGEA 00033.000.351/2022 - Port. 1000/2023/SUBADM).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BETINA BUCHAIM OSVALDT, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o nono (9º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 00033.000.465/2023 - Port. 0990/2023/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUIS AUGUSTO PARNOW, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o nono (9º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Central - R9 (PGEA 00033.000.617/2023 - Port. 0993/2023/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIEL VICTOR SANTIAGO BENEDETTI MORIMOTO, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo (20º) lugar, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí - R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região (PGEA 00033.000.351/2022 - Port. 1001/2023/SUBADM).

**REVOGAR**

- a Portaria n. 0387/2019/SUBADM, que designou a servidora FERNANDA CRISTINE PONCIANO ROMAN, ID n. 4287916, Assessora Especial II, Adida da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, ID n. 4287916, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Especial II, FG-05, deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular, Alessandra Martins Nunes (PGEA 01217.000.315/2023 - Port. 0973/2023/SUBADM).

**ATRIBUIR**

- encargos de chefia administrativa da Secretaria da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, à servidora FERNANDA CRISTINE PONCIANO ROMAN, ID n. 4287916, Adida da Prefeitura de Passo Fundo (PGEA 01217.000.315/2023 - Port. 0974/2023/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 19/05/2023, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito - classe "A", CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOPES, tendo entrado em exercício em 15/06/2023.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0040/2023****PROCEDIMENTO N. 02405.000.103/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2023**

**CONTRATADA:** CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A; **OBJETO:** locação de 08 (oito) veículos, tipo sedan, para transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva, com acessórios de viatura discreta; **VALOR MENSAL:** R\$





Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

Edição n. 3570

22.412,80; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.33, Rubrica 3301, SRO 03960; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n. 13.191/2009 e n. 11.389/1999, Leis Federais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, Provimentos PGJ n. 47/2005, 33/2008, 54/2002 e Decreto Estadual n. 42.434/2003 (e alterações)

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de junho de 2023.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR N. 076/2023**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.103/2023**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA os servidores para atuar na fiscalização e na gestão do Contrato n. 0040/2023, conforme a seguir: Fiscal Técnico: Carlos Eugênio Ramos Fernandes, ID 3354261 Fiscal Técnico Substituto: Leandro Blessmann Silveira, ID 3433170 Gestor do Contrato: José Adriano Ribeiro D'Ávila, ID 3446670 Gestor do Contrato Substituto: Mario Airtton Garcia Menna, ID 3435024

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 02 de junho de 2023.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**EDITAL N. 137/2023**

Resultado do Edital n. 132/2023 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(DEMP 06/06/2023)

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEA 00033.000.663/2023 e PGEA 00033.000.671/2023, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas na intranet (<http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais/remocao/>) e na internet (<https://www.mprs.mp.br/editais/remocao/>), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS**  
**DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL N. 03/2023 – TAPEJARA**

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPEJARA**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Tapejara**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 19/06/2023 a 28/06/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	05/07/2023
Aplicação das provas	09/08/2023
Publicação do gabarito, do resultado e da classificação final	14/08/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça e no átrio do fórum da Comarca, localizado no endereço Av. Sete de Setembro, n. 1620, em Tapejara/RS.





Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

Edição n. 3570

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPE, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso; até o 10º semestre do curso.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, junto à Promotoria de Justiça de Tapejara, bem como, à formação de cadastro reserva para vagas que venham surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **19 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023, e serão realizadas, exclusivamente**, na Promotoria de Justiça de Tapejara, localizada na Av. Sete de Setembro, n. 1620, telefone (54) 3344-1888, das 13h às 18h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 20 (vinte) questões objetivas e 02 (duas) questões discursivas, de no máximo 10 linhas, no valor total de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva – Direito Penal	05	02	10
Prova Objetiva – Direito Ambiental	05	02	10
Prova Objetiva – Direito Constitucional	10	03	30
Prova Subjetiva – Legislação Institucional	01	25	25
Prova Subjetiva – Direito Civil	01	25	25

5.3 As provas serão realizadas no dia 09 de agosto de 2023, na sede da Promotoria de Justiça de Tapejara, preferencialmente das **14h00min às 18h00min**, conforme Cronograma de Atividades.





Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

Edição n. 3570

5.4 O tempo de realização da prova será de 4 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 Direito Penal; Direito Ambiental; Direito Constitucional; Direito Civil e Legislação Institucional do Ministério Público.

6.2 Para a correção da prova serão avaliados, além do conteúdo da resposta relacionado à matéria, a utilização das normas cultas da Língua Portuguesa, especialmente a concordância nominal e verbal, a regência nominal e verbal, os nexos semânticos e sintáticos entre as orações e o emprego dos sinais de pontuação, admitindo-se a utilização da nova e da velha ortografia.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

**8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.**

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;





Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

Edição n. 3570

- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;  
10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;  
10.3.7 fotocópia do CPF;  
10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;  
10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;  
10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;  
10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;  
10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.  
12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.  
12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Tapejara, 15 de junho de 2023.

**MARCIO SCHENATO,**  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara  
Responsável pelo Processo Seletivo.

## EDITAL N. 197/2023

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **CRISTIAN BOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que se manifeste em 05 dias, por meio de defensor constituído, ou em 10 dias, por meio de defensor público, sobre o seu interesse em celebrar ANPP, nos autos do Inquérito Policial n. **348/2019/150842-A**, constante no **PAr.00908.000.768/2023**, que tramita na Promotoria de Justiça de Tapejara. Prazo do Edital: 10 (dez) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPEJARA**, em 13 de junho de 2023.  
**MARCIO SCHENATO,**  
Promotor de Justiça.

## FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL



### 1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
69ª ORDINÁRIA	14/06/2023	14h	Reunião em formato híbrido, presencial e com participação virtual.

2. **CONVOCAÇÃO**: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

### 3. PRESENÇA

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:







Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

Edição n. 3570

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	<b>João Cláudio Pizzato Sidou – presidente</b>	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo	SSP
3.	Carlos Renato Savoldi	SEDAC
4.	Cláudio Pires Ferreira	AAMJC
5.	Marcelo Augusto Squarça <sup>1</sup>	MPRS
6.	Patrícia Maldaner Cibils	PGERS
7.	Ricardo Garcia Amaral	SSPS
8.	Silvia Schramm Vontobel	OSSM
9.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

## 3.2. Ausentes, justificadamente, os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
10.	André Ricardo Colpo Marchesan <sup>2</sup>	MPRS
11.	Isa Carla Osterkamp <sup>3</sup>	SEMA

## 3.3. Acompanham a sessão, sem participar das deliberações:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Paulo da Silva Cirne	MPRS
	PROMOTORA DE JUSTIÇA	
1.	Fernanda Weiland	SUBGES
	SERVIDOR(A)	
1.	Ana Carla Deczka Morsch	SECRETARIA EXECUTIVA
2.	Caroline Medeiros	
3.	Potiberê Vieira de Carvalho	
4.	Tiago Cardoso <sup>4</sup>	

## 4. PAUTA DO DIA

	RESUMO	SIM
1.	Comunicar a <b>publicação da ata da 68ª Sessão Ordinária</b> – DEMP do dia 12/05/2023 – disponível em <a href="https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/">https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/</a> .	---
2.	Comunicar o <b>saldo financeiro</b> atualizado do FRBL.	---
3.	<b>Orçamento FRBL – 2024</b> : análise e deliberação, nos termos do inciso X do artigo 4º do Regimento Interno.	02456.000.374/2023
4.	<b>Plano plurianual FRBL – 2024 a 2027</b> : análise e deliberação, nos termos do inciso X do artigo 4º do Regimento Interno.	00574.000.044/2023
5.	<b>Sessões ordinárias Julho/2023 a Junho/2025 – calendário</b> : análise e deliberação, nos termos do §2º do artigo 9º do Regimento Interno.	---
6.	Projeto <b>Aquisição de Viatura de Combate a Incêndio – SSP</b> : apresentação de voto pelo conselheiro relator <b>Ricardo Garcia Amaral</b> com relação à prestação de contas final.	02456.000.530/2022 01401.000.002/2019
7.	Projeto <b>Gerador – Casa do Menino Jesus de Praga</b> : apresentação de voto pelo conselheiro relator <b>Carlos Renato Savoldi</b> em prestação de contas final.	02456.000.944/2022 02456.000.551/2022
8.	Projeto <b>PROEMA – SSP BM</b> : apresentação de voto pelo conselheiro relator <b>Marcelo Augusto Squarça</b> , com relação a pedido de alteração.	02456.000.383/2023. 01401.000.005/2018.
9.	Assuntos gerais.	---

## 5. EXPEDIENTE

O **presidente João Cláudio Pizzato Sidou** abriu a sessão às 14h07min. Após os cumprimentos iniciais a todos presentes, informou que, com a assunção do procurador-geral de Justiça, Doutor **Alexandre Sikinowski Saltz**, foi designado, conforme publicação contida no Diário Eletrônico do MPRS de 12/06/2023, como novo presidente do órgão gestor do FRBL. Complementou, em sua apresentação aos demais, que também integra a administração do Ministério Público do Rio Grande do Sul na função de subprocurador-geral de Justiça de gestão estratégica. Constatada a

<sup>1</sup> Participou virtualmente da sessão e das deliberações a partir do item n. 7 da pauta.

<sup>2</sup> Em período de férias. Conselheira suplente, Ximena Cardozo Ferreira, também em férias.

<sup>3</sup> Em viagem para participação de evento da Secretaria de Estado na cidade de Dom Pedrito, na companhia da conselheira suplente, Patrícia Moreira Cardoso.

<sup>4</sup> Secretariou a sessão.





Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

Edição n. 3570

presença de quórum, foi dado prosseguimento, passando aos itens do expediente.

**5.1. Ata da 68ª Sessão Ordinária.**

O **presidente** comunicou a publicação da ata da **68ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP** de 12/05/2023, disponível em: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

**5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.**

O **presidente** informou o **saldo do FRBL**, em 08/05/2023, de R\$ 19.721.566,45, divulgado na sessão passada; em 09/06/2023, de **R\$ 12.726.437,66**.

Antes de passar aos itens de pauta, o **presidente** antecipou comunicado relacionado à **Composição do Conselho Gestor – 02456.000.206/2020. Edital 04/2023/FRBL: resultado de sorteio**. Conforme informado durante a última sessão ordinária, foi realizado sorteio no dia 09/05/2023 entre seguintes as entidades, cujo cadastro fora julgado apto, conforme divulgação realizada pelo Aviso 10/2023/FRBL, no contexto do Edital 03/2023/FRBL: (a) 02456.000.294/2023 - **ONG Parceiros Voluntários: APTA**; (b) 02456.000.328/2023 - **Associação dos Amigos do Museu Júlio de Castilhos: APTA**.

A **Associação dos Amigos do Museu Júlio de Castilhos – AAMJC** foi sorteada, resultado proclamado pelo **Edital 04/2023/FRBL**, DEMP de **11/05/2023**, data a partir da qual teve início o mandato de dois (02) anos da nova integrante, representada pelos conselheiros **Cláudio Pires Ferreira** (titular) e **Antônio Augusto Medeiros Albuquerque** (suplente). A previsão de encerramento do primeiro mandato: **11/05/2025**. A **AAMJC** passou a ocupar a vaga anteriormente preenchida pelo Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Rio Grande do Sul – MDCC.

A atualização da composição do órgão gestor está disponível em:

[https://www.mprs.mp.br/media/areas/frbl/arquivos/composicao\\_conselho\\_gestor\\_frbl/composicao\\_11\\_05\\_23.pdf](https://www.mprs.mp.br/media/areas/frbl/arquivos/composicao_conselho_gestor_frbl/composicao_11_05_23.pdf)

O presidente deu as boas-vindas, portanto, à **Associação dos Amigos do Museu Júlio de Castilhos**, cujo Presidente e conselheiro titular **Cláudio Pires Ferreira** é experiente integrante deste órgão, do qual participa desde 2019, tendo sido o representante titular designado pelo Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Rio Grande do Sul, durante dois mandatos. Inicia, portanto, seu terceiro mandato subsequente neste colegiado, durante o qual seguramente terá desempenho exitoso, a exemplo dos mandatos precedentes. Cumprimento também o novo conselheiro suplente, **Antônio Augusto Medeiros Albuquerque**.

Com a assunção do novo procurador-geral de Justiça, foram designados também novos conselheiros. Como suplente do presidente, foi designado o Doutor **Paulo da Silva Cirne**, que já fez a sua apresentação na sessão de hoje. Para ocupar a vaga destinada a coordenadores de centro de apoio, o Doutor **André Ricardo Colpo Marchesan** (titular) e a Doutora **Ximena Cardozo Ferreira** (suplente), que poderão participar da próxima sessão, hoje ausentes em razão de período de férias. Todas as atualizações da composição deste conselho já foram divulgadas na página web do FRBL, *link* anteriormente disponibilizado pela secretaria executiva a todos conselheiros.

Abro a palavra para que os novos conselheiros possam, desejando, fazer uma saudação inicial e breve apresentação do trabalho que desenvolve a **Associação dos Amigos do Museu Júlio de Castilhos**.

O conselheiro **Cláudio Pires Ferreira** registrou que é uma oportunidade e uma honra para a associação integrar o órgão gestor do FRBL, lembrando que a entidade desenvolve trabalho de apoio ao Museu Júlio de Castilhos, que completa cento e vinte anos de fundação, tendo ainda destacando o trabalho de toda a equipe de apoio da secretaria executiva do FRBL.

Antes de avançar, feitas as apresentações, o Presidente debateu com os presentes o formato para deliberação dos itens pautados, considerando a previsão regimental e a prévia disponibilização do inteiro teor dos votos a todos conselheiros. Ficou convenionado pelos presentes que, havendo a possibilidade de colocar o item em deliberação, os presentes seriam questionados quanto à presença de dúvida, emenda ou contrariedade em relação ao conteúdo do voto em análise. Inexistindo, seria proclamada a aprovação daquele item, nos termos do voto do(a) relator(a), por unanimidade. Presente alguma dúvida, emenda ou contrariedade, seria feita a informação correspondente para que ficasse registrado em ata.

**5.3. Orçamento FRBL – 2024: análise e deliberação, nos termos do inciso X do artigo 4º do Regimento Interno. 02456.000.374/2023.**

Feita a apresentação do item pelo **Presidente** sobreveio o seguinte **RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada** – por unanimidade – a proposta de orçamento apresentada.

Orçamento FRBL – 2024	
Projeção anual <sup>5</sup>	(+) R\$ 11.807.035,80 <sup>6</sup>
Suplementação projeto CIGRES	(-) R\$ 289.987,00
Margem 10%	(-) R\$ 926.016,34
<b>Projeção final</b>	<b>(=) R\$ 10.591.032,46</b>

**5.4. Plano plurianual FRBL – 2024 a 2027: análise e deliberação, nos termos do inciso X do artigo 4º do Regimento Interno. 00574.000.044/2023.**

Feita a apresentação do item pelo **Presidente** sobreveio o seguinte **RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada** – por unanimidade – a proposta de plano plurianual apresentada.

Ano	2024	2025	2026	2027	Acumulado
Projeção	R\$ 10.591.032,46	R\$ 11.807.035,80	R\$ 11.807.035,80	R\$ 11.807.035,80	R\$ 46.012.139,86

**5.5. Sessões ordinárias Julho/2023 a Junho/2025 – calendário: análise e deliberação, nos termos do §2º do artigo 9º do Regimento Interno.**

<sup>5</sup> Com base no efetivo ingresso financeiro FRBL, no período de 2020 a 2023.

<sup>6</sup> Sendo **R\$ 11.807.035,80** o resultado da multiplicação de R\$ 983.919,65 (média mensal de efetivo ingresso de receita do FRBL no período de 2020 a 2023 – até 24/05 -) por 12 meses.





Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

Edição n. 3570

Feita a apresentação do item pelo **Presidente** sobreveio o seguinte **RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada** – por unanimidade – a programação formulada para as próximas sessões do FRBL.

PERÍODO DE JULHO DE 2023 A MAIO DE 2025					
2023		2024		2025	
SESSÃO	DATA	SESSÃO	DATA	SESSÃO	DATA
70	<sup>a</sup> 10/07/2023	<b>INTERVALO - JANEIRO</b>		<b>INTERVALO - JANEIRO</b>	
71	<sup>a</sup> 14/08/2023	76	<sup>a</sup> 12/02/2024	86	<sup>a</sup> 10/02/2025
72	<sup>a</sup> 11/09/2023	77	<sup>a</sup> 11/03/2024	87	<sup>a</sup> 10/03/2025
73	<sup>a</sup> 09/10/2023	78	<sup>a</sup> 08/04/2024	88	<sup>a</sup> 14/04/2025
74	<sup>a</sup> 13/11/2023	79	<sup>a</sup> 13/05/2024	89	<sup>a</sup> 12/05/2025
75	<sup>a</sup> 11/12/2023	80	<sup>a</sup> 10/06/2024		
		81	<sup>a</sup> 08/07/2024		
		82	<sup>a</sup> 12/08/2024		
		83	<sup>a</sup> 09/09/2024		
		84	<sup>a</sup> 14/10/2024		
		85	<sup>a</sup> 11/11/2024		
		85	<sup>a</sup> 09/12/2024		

5.6. Projeto **Aquisição de Viatura de Combate a Incêndio**: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Ricardo Garcia Amaral** com relação à prestação de contas final. 02456.000.530/2022. 01401.000.002/2019.

Feita a apresentação do item pelo **Presidente** sobreveio o seguinte **RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada** – por unanimidade – a prestação de contas final, nos termos do voto do relator, sem ressalvas.

5.7. Projeto **Gerador – Casa do Menino Jesus de Praga**: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Carlos Renato Savoldi** em prestação de contas final. 02456.000.944/2022. 02456.000.551/2022.

Feita a apresentação do item pelo **Presidente** sobreveio o seguinte **RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada** – por unanimidade – a prestação de contas final, nos termos do voto do relator.

5.8. Projeto **PROEMA – SSP BM**: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Marcelo Augusto Squarça**, com relação a pedido de alteração. 02456.000.383/2023. 01401.000.005/2018.

Feita a apresentação do item pelo **Presidente** sobreveio o seguinte **RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovado** – por unanimidade – o pedido de alteração apresentado, nos termos do voto do relator, deferindo o pedido de prorrogação de prazo de execução/vigência e alteração do plano de trabalho, por mais 12 meses, com novo valor global de R\$ 160.180,68, autorizando a utilização dos rendimentos oriundos das aplicações financeiras na execução do objeto, ficando destacado que esta será a última prorrogação autorizada pelo colegiado no bojo da execução deste projeto.

#### 5.9. Assuntos gerais.

5.9.1 Projeto **Aquisição de equipamentos e insumos para execução e manutenção da cadeia de custódia – SSP**. Pedido de alteração. Nos termos do caput do art. 1º da Resolução n. 02/2022/FRBL, o **presidente** comunicou que foi **deferido** pedido da conveniente, autorizando a **prorrogação do prazo de vigência/execução** por mais 24 meses, bem como a **atualização do respectivo plano de trabalho**, reduzindo quantitativos de alguns dos itens que compõe o objeto. 02456.000.293/2023.

5.9.2 Conforme sinalizado na sessão anterior, informou que houve a **celebração de doze (12) termos**, de um total de dezessete (17) previstos, entre convênios e parcerias, selecionados para contemplação por este órgão gestor, conforme listagem a seguir.

#### CELEBRAÇÕES CONCLUÍDAS

##### Edital 01/2022 - Convênios

1. FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – FGTAS: Reordenamento Vida Centro Humanístico - Transformar a vida no Vida - para incluir, integrar e humanizar. 02456.000.110/2023;

##### Edital 02/2022 - Parcerias

2. ONG Parceiros Voluntários: ONG Parceiros Voluntários. 02456.000.252/2023;

3. Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria: Energia Fotovoltaica para Seis Casas Lares. 02456.000.297/2023;

4. Fundação Leonística de Assistência Social Distrito LD3: Renovação dos equipamentos oftalmológicos da unidade móvel de saúde. 02456.000.319/2023;

5. Movimento das Donas de Casa e Consumidores do RGS: 60+ Inclusão Digital, Cidadania e Pesquisa de Preços. 02456.000.299/2023;

6. Associação de e para Pessoas com Deficiência e ou Superdotação/Altas Habilidades de Carazinho e Região – APD: Fomentando a Inclusão. 02456.000.192/2023;





Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

Edição n. 3570

**Edital 01/2023 - Convênios**

7. Prefeitura Municipal de Santa Maria: Memorial às Vítimas da Kiss. 02456.000.354/2023;
8. Município de Bento Gonçalves : Contratação do plano de gestão e desenvolvimento da paisagem do Vale dos Vinhedos - Plan-Vale. 02456.000.331/2023;
9. Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional – CITEGEM: Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional – CITEGEM. 02456.000.334/2023;
10. Prefeitura de São Francisco de Paula: Qualificação da Gestão Ambiental do Município de São Francisco de Paula. 02456.000.335/2023;
11. Município de Gravataí: Capacitação de equipe multiprofissional para o atendimento ao idoso do Município de Gravataí / RS. 02456.000.332/2023;

**Edital 02/2023/FRBL - Parcerias**

12. Cooperativa de Trabalho Viamonense de Catadores e Recicladores – COOVIR: Compra de veículo para coleta seletiva de Viamão. 02456.000.372/2023.

**AGUARDAM CELEBRAÇÃO****Edital 01/2023 – Convênios**

01. Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul: Aquisição de viaturas e equipamentos para a 2ª Delegacia de Novo Hamburgo e 1ª Delegacia de Bagé. 02456.000.333/2023;

**Edital 02/2023/FRBL – Parcerias que aguardam celebração**

02. Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Porto Alegre/RS - Partenon Porto Alegre/R: Aquisição de veículo para incrementar a operacionalidade da APAC de Porto Alegre. 02456.000.364/2023;
03. Associação Hospitalar Vila Nova: Qualificação da Assistência à Saúde de Populações Vulneráveis. 02456.000.367/2023;
04. Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio: Pão dos Pobres, todo dia um novo futuro, na perspectiva da ampliação e excelência no acolhimento institucional. 02456.000.365/2023;
05. Hospital Universitário São Francisco de Paula: Projeto de requalificação de leitos maternidade SUS. 02456.000.235/2023.

Tão logo concluídas as pendências de agenda e de habilitação para novas celebrações, será providenciada a informação atualizada aos conselheiros. Lembrou o **presidente** que as notícias relacionadas à assinatura de cada um dos termos/projetos citados estão à disposição em nossa página, na seção "Notícias". Não havendo mais nada a tratar, agradeceu a todos pelo trabalho e comparecimento, encerrando a sessão às 14h47min.

Porto Alegre, 14 de junho de 2023.

**TIAGO CARDOSO,**

Secretário executivo substituto do FRBL.

